



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
CNPJ(MF) nº 01.612.534/0001-31

LEI N.º 102/2006 DE 21 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA ESTADO DO MARANHÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e com suporte na lei Federal Nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 2.046.465,27 (dois milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte sete centavos), criando novas classificações orçamentárias, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba, a seguir especificadas:

I – Na Unidade Orçamentária:

020203- SEC. DE ADMIN. FINANCIAS PLAN, INFRA-ESTR E M.

O Projeto, os elementos e a fonte de recursos:

02.02.03.20.605.0003.1082- Construção de Mercado Público.
4.4.90.51-Obras e Instalações, Recursos Próprios R\$ 25.896,00
Total do Projeto R\$ 25.896,00

020207-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

O Projeto, os elementos e a fonte de recursos:

02.02.07.17.511.0004.1.079 – Construção de Sistema de Esgoto
4.4.90.51- Obras de Instalações, Recursos do Convênio com o Governo Estadual
..... R\$ 472.171,06
Total do Projeto R\$ 472.171,06

O Projeto, os Elementos e a fonte de Recurso:

02.02.07.17.511.0012.1.080 – Inst. de Sis. Abastecimento d'água
4.4.90.51- Obras e instalações, recursos do Convênio com o Governo Estadual
..... R\$ 1.352.352,91
Total do Projeto R\$ 1.352.352,91

ft



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
CNPJ(MF) nº 01.612.534/0001-31

O Projeto, os Elementos e a fonte de Recurso:

02.02.07.17.512.0012.1.081 – Inst. de Sis. Abastecimento d'água.
4.4.90.51- Obras e instalações, recursos do Convênio com o Governo Estadual
R\$ 196.045,30
Total do Projeto R\$ 196.045,30

Total do Órgão R\$ 2.046.465,27
Total do Crédito Adicional Especial R\$ 2.046.465,27

Art. 2º . Servirão de recursos para a Abertura dos Crédito Orçamentários de que trata o artigo 1º.

I – O superávit financeiro existente em 31/12/2005, no valor de R\$ 594.375,90 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos);

II – O excesso de arrecadação do recursos vinculado (171.304), existente na conta de receita 2.4.7.2.03.00.00 (Transf. de Convênios da União destinadas a Progr. de Saneamento), em 30/06/2006, no valor de R\$ 816.112,15 (oitocentos e dezesseis mil, cento e doze reais e quinze centavos);

III – A tendência de excesso de arrecadação, do Recursos vinculado (171.304), existente na conta de receita 2.4.7.2.03.00 (Transf. de Convênios da União destinadas a Progr. de Saneamento), no valor de R\$ 235.050,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais);

IV – A anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 400.927,22 (quatrocentos mil, novecentos e vinte sete reais e vinte e dois centavos), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba, a seguir especificadas:

020203 – SEC. DE ADMIN. FINANÇAS PLAN, INFRA – ESTR E M.

02.02.03.04.122.0003.1003 – Construção do Centro Administrativo.
4.4.90.51- Obras e Instalações R\$ 89.999,00
Total do Projeto R\$ 89.999,00

02.02.03.26.782.0006.1020 – Aquisição de Veículos e Patrulhas Mecanizadas
4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente R\$ 149.999,00
Total do Projeto R\$ 149.999,00

02.02.03.06.782.0040.1064 – Aquisição de Máquina P/ o Setor
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 109.999,00
Total do Projeto R\$ 109.999,00

020.210.- FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02.02.10.08.102.0003.1073 – Const. Centro P/ apoio de Progr. do Fundo de Assit.
4.4.90.51 – Obras de Instalações R\$ 50.930,22
Total do Projeto R\$ 50.930,22

5




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
CNPJ(MF) nº 01.612.534/0001-31

Total do Órgão R\$ 400.927,22
Total da anulação R\$ 400.927,22

Art. 7º - As Obras e o Serviços constantes desta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009, Lei Nº 94/2005 de 07 de outubro de 2005.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bacurituba, Estado do Maranhão, aos vinte e um dias de junho de dois mil e seis.


José Sisto Ribeiro Silva
Prefeito Municipal